



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR N° 601, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a composição de Comissão responsável pela Elaboração de Plano de Trabalho, objetivando o Aprimoramento do Programa de Assistência ao Estudante – PAES da Unilab.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria n° 282 de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, do Ministério da Educação, considerando as recomendações do Relatório de Auditoria n° 06/2017/AUDIN/UNILAB,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão responsável pela Elaboração de Plano de Trabalho objetivando o Aprimoramento do Programa de Assistência ao Estudante – PAES da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

- I. Maria do Socorro Camelo Maciel – Assistente Social;
- II. Daniel Acácio de Moura – Analista de Tecnologia da Informação;
- III. Emanuel Bruno Lopes de Sousa – Assistente Social;
- IV. Francis dos Santos Rios – Assistente em Administração;
- V. Francisca Aline dos Santos Crispim – Assistente Social;
- VI. Laís da Silva Alves – Discente;
- VII. Matheus Maciel Farias – Discente.
- VIII. Raimundo Hericksson Paiva Rebouças – Administrador;
- IX. Renato Tigre Martins da Costa – Estatístico;
- X. Thacyana Karla Ferreira Araújo – Assistente Social;



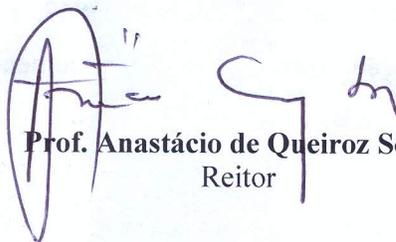
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 2.º - A Comissão terá os seguintes objetivos:

- Fixação do prazo máximo de 12 (doze) meses para validade do Processo Seletivo;
- Definição de amostragem para visitas domiciliares;
- Aperfeiçoamento do Sistema de Assistência Estudantil – SAE.

Artigo 3.º - A referida Comissão terá um prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.


Prof. Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor